

**AUTÓGRAFO N.º 23/2004**

**Projeto de Lei n.º 26/2004-E**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.558/2004**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º  
1.274/99- CONSELHO MUNICIPAL DO  
MEIO AMBIENTE - COMDEMA.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.274, de 20 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º- O COMDEMA é composto, paritariamente, de 14 (quatorze) conselheiros, sendo:

I – 07(sete) representando órgãos e entidades governamentais;

II- 07(sete)representando órgãos e entidades não governamentais.

§ 1º- A nominalização dos órgãos e entidades participantes do COMDEMA será objeto de regulamentação, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º- Para cada membro titular haverá um suplente.

§ 3º- Os órgãos e entidades governamentais e não governamentais indicarão os seus titulares e suplentes, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º- O mandato dos membros do COMDEMA será de 02(dois) anos, permitida uma recondução.

§ 5º- O Presidente e o Secretário do COMDEMA serão eleitos dentre seus membros, admitida a reeleição.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Agudo, 29 de junho de 2004.

Ver. Pedro de Lima  
Presidente